



Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Estado de Pernambuco

LEI Nº 197/84.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que se encontra consubstanciado no Decreto Lei nº 285/70, de 15 de maio de 1970 (Lei de Organização Municipal do Estado de Pernambuco), Artº. 37, Ítem II e Artº. 43º, § 1º, Ítem II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

7.3 - Divisão de Mercados e Matadouros

4.1.1.0. 04 - Obras e Instalações Cr\$ 57.000.000,00

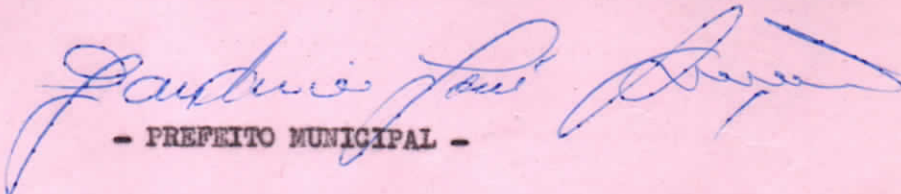
Total da Suplementação Cr\$ 57.000.000,00

Artº. 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado na forma do Artº. 43º, § 1º, Ítem II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Miguelinho, em 10 de outubro de 1984.


- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Gaudêncio José Assunção.